



1º FESTIVAL DE MÚSICA VOCAL

REGULAMENTO GERAL

1. DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O FEMUV – Festival de Música Vocal, a realizar-se de 27 de fevereiro a 07 de março de 2026 na cidade de Santos - SP, tem por objetivos: incentivar a prática da música vocal, difundir o repertório brasileiro e universal, promover formação artística, estimular o intercâmbio entre profissionais e amadores, ampliar o acesso público às atividades culturais e fortalecer a cena de música vocal de concerto da cidade de Santos.

2. DA GRATUIDADE

Art. 2º – Todas as atividades do festival são inteiramente gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou participação, tanto para ouvintes quanto para alunos ativos, entretanto os participantes são responsáveis por fazer suas cópias de partituras e materiais, caso haja necessidade. A organização do FeMuV não distribuirá partituras físicas / impressas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Poderão participar cantores amadores ou profissionais a partir de 18 anos completos.

Art. 4º – Jovens com 16 e 17 anos completos poderão participar mediante apresentação obrigatória de autorização escrita e assinada por responsável legal, acompanhada de cópia do documento do responsável.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico e estarão abertas até 27 de fevereiro de 2026, sendo que, para participação como aluno ativo nas atividades de prática de canto individual, o prazo de inscrição encerra-se às 23h59min de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 6º – Para alunos ativos será exigido envio de link de vídeo com peça de livre escolha.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º – A seleção dos alunos ativos será realizada pela equipe pedagógica do festival com base no material enviado.

Art. 8º – O resultado será divulgado em 21 de fevereiro de 2026.



1º FESTIVAL DE MÚSICA VOCAL

6. DAS ATIVIDADES

Art. 9º – O festival compreenderá: concertos, mesas de debate, workshops, leitura aberta, prática coral intensiva e fórum de regentes.

Art. 10º – A participação nas atividades estará sujeita à capacidade dos espaços.

7. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 11º – O FEMUV adota princípios de acessibilidade e inclusão, buscando garantir condições de participação a pessoas com deficiência ou necessidades específicas.

Art. 12º – O participante poderá indicar no formulário eventuais necessidades de acessibilidade para avaliação de viabilidade pela organização.

8. CONDUTA

Art. 13º – Os participantes deverão respeitar horários, equipes, docentes e demais inscritos.

Art. 14º – É vedado comportamento discriminatório, ofensivo ou que comprometa o andamento das atividades.

9. DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 15º – A inscrição implica autorização gratuita do uso de imagem e voz para divulgação do festival por tempo indeterminado.

10. RESPONSABILIDADES

Art. 16º – A organização não se responsabiliza por transporte, alimentação ou hospedagem dos participantes.

11. ALTERAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

Art. 17º – A programação poderá sofrer alterações por motivos técnicos ou de força maior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – A participação implica concordância integral com este regulamento.

Art. 19º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Denise Yamaoka

Direção Geral - FeMuV

Ricardo Cardim

Diretor Executivo - FeMuV

Santos, 10 de fevereiro de 2026.